



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP/DECON N° 089, de 03 de julho de 1992.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela portaria SUSEP n° 109, de 25 de maio de 1992, do **SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP n° 005-243/92,

RESOLVE:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5° do Estatuto Social da **REAL SEGURADORA S/A**, com sede na cidade de São Paulo - SP, relativa ao aumento de seu capital social de CR\$ 340.609.000,00 (trezentos e quarenta milhões, seiscentos e nove mil cruzeiros) para CR\$ 2.952.500.000,00 (dois bilhões, novecentos e cinquenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), mediante o aproveitamento de parte da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 1992.

PAULO OLIVEIRA GUIMARÃES
Chefe do DECON